

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial na Recuperação Judicial da empresa **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** da Recuperanda no que tange ao mês de **Outubro/2021**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 6 de dezembro de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: OUTUBRO/2021

Emitido em: 06/12/2021

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM OUTUBRO/2021.....	3
II.1 - Atividade empresarial.....	3
II.2 - Estrutura societária (sócios):	3
II.3 - Estabelecimentos:	3
III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.	5
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.	6
VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.....	12
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.....	14
VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	15
IX - DO IMOBILIZADO.	15
X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	15
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	17
XII - CONCLUSÃO.....	17

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM OUTUBRO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda no mês de **Outubro/21** com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) neste período:

II.1 - Atividade empresarial

Resta preservado, no mês sob relato, o 49º aditivo ao contrato social da Recuperanda, notadamente registrado na JUCEC em 20/09/2021.

Neste instrumento, o objeto social da Prime passou a ser o seguinte:

49.29-9-01 - Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

II.2 - Estrutura societária (sócios):

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 49º aditivo.

II.3 - Estabelecimentos:

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 49º aditivo.

III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste mês, registra-se o ofício expedido pelo Banco Central às fls. 108.445/108.446, no qual se consignam maiores informações sobre o mecanismo de protocolos dirigidos à autarquia federal, bem como o comunicado eletrônico expedido pelo TJCE acerca de decisão proferida nos autos do processo nº 1104559-89.2017.8.26.0100.

Em sequência, destaca-se o ofício expedido pela CDL de Aracaju/SE às fls. 108.454/108.457, notadamente para fins de prestação de informações acerca das anotações de sua competência acerca da Recuperanda.

À fl. 108.459, verifica-se o alvará expedido em favor de Adalberto de Oliveira Freitas Júnior autorizando-se o levantamento da quantia de R\$ 1.333,28 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), a ser sacado perante a Caixa Econômica Federal.

Em seguida, observa-se o comunicado de fls. 108.462/108.464, da lavra da SERASA Experian, ora remetido em resposta ao ofício expedido pela secretaria deste douto juízo.

Às fls. 108.465/108.481, verifica-se petição da lavra da Recuperanda a título de pedido liminar incidental, objetivando-se, em suma, a confirmação da competência do juízo da recuperação judicial para deliberação acerca de temas relacionados ao Plano de Recuperação Judicial da sociedade, bem como a suspensão de ações e execuções que impliquem em riscos de constrição patrimonial em face da empresa.

Às fls. 108.488/108.491, verifica-se resposta do 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos desta comarca, ora remetido em razão de mandado expedido por este douto juízo devidamente recepcionado em 04/10/2021 conforme certificação à fl. 108.493.

A Recuperanda, em seguida, atravessou a petição de fls. 108.496/108.501 em complemento ao pedido liminar incidental formulado anteriormente, tecendo determinados esclarecimentos reputados necessários ao deslinde do pedido.

Mais à frente, a Recuperanda procedeu à juntada dos comprovantes de pagamento da 5ª parcela do PRJ aprovado, ora acostados às fls. 108.508/108.730.

Em seguida, destaca-se o requerimento entabulado por Adeilton de Jesus às fls. 108.731/108.735, notadamente para fins de expedição de alvará em seu favor.

A Recuperanda, outrossim, em complemento à petição de prestação de contas do PRJ referente à 5ª parcela, promoveu a juntada da documentação acostada às fls. 114.701/114.703, de forma a suprir o lapso reportado.

Esta auxiliar, como consequência da juntada dos pagamentos relativos à 5ª parcela do PRJ, procedeu à devida análise dos aportes efetuados, seguindo o respectivo relatório às fls. 114.704/114.706.

O douto juízo recuperacional, em sequência, proferiu a decisão acostada às fls. 114.728/114.736, deliberando, em síntese, pela ratificação da respectiva competência para decidir sobre atos de constrição em face do patrimônio da Recuperanda, decidindo ainda, na oportunidade, as demais questões pendentes de apreciação e ordenando a adoção das medidas necessárias ao regular andamento do feito.

Em seguida, destaca-se o ofício de fls. 114.737/114.742, ora dirigido ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do STJ para fins de suscitação do conflito de competência em face da 2ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, bem como o ofício de fls. 114.743/114.744, então dirigido ao referido juízo paulista para fins de comunicar o conflito suscitado.

Na sequência, a Caixa Econômica Federal, em ofício acostado à fl. 114.768, promoveu a juntada das informações jungidas à fl. 114.769, atendendo-se à determinação exarada por este douto juízo.

Por fim, destaca-se, a título de manifestações desta signatária, o relatório emanado pela administração judicial no tocante às atividades da Recuperanda no mês de Agosto/2021 (fls. 108.745/114.700), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual correspondente ao período sobrelato.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

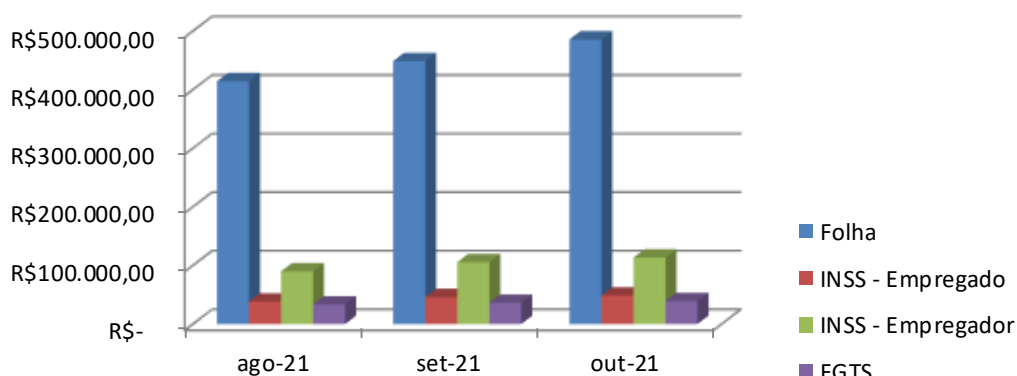
A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Outubro/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

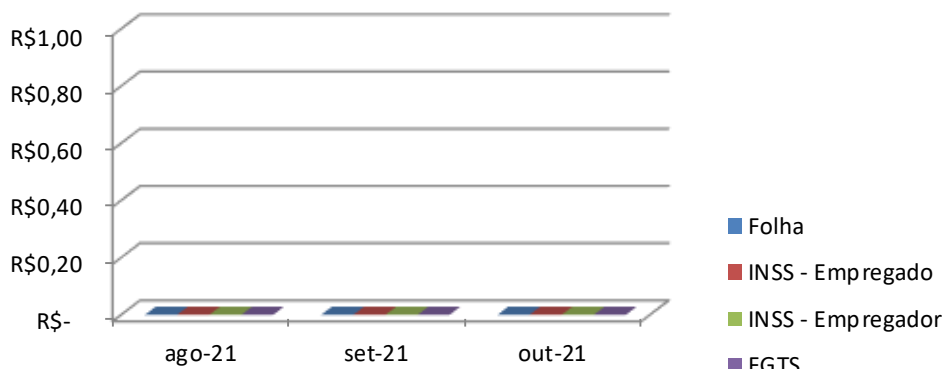
A Recuperanda, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Outubro/21**:

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	ago/21	164	28	7	5	0
	set/21	187	29	14	3	0
	out/21	201	33	18	3	-1
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	ago/21	0	0	0	7	0
	set/21	0	0	0	7	0
	out/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	ago/21	26	6	0	13	0
	set/21	34	15	1	13	0
	out/21	36	3	2	13	1
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	ago/21	1	0	0	0	0
	set/21	1	0	0	0	0
	out/21	0	0	1	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	ago/21	18	1	0	1	0
	set/21	18	0	0	1	0
	out/21	17	0	1	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	ago/21	0	0	0	6	0
	set/21	0	0	0	6	0
	out/21	0	0	0	6	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	ago/21	19	4	6	5	0
	set/21	19	1	1	5	0
	out/21	19	1	1	5	0
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	ago/21	0	0	0	6	0
	set/21	0	0	0	6	0
	out/21	0	0	0	6	0

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	ago/21	set/21	out/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$414.310,36	R\$448.592,23	R\$485.498,96
	INSS - Empregado	R\$38.282,35	R\$45.839,08	R\$48.463,37
	INSS - Empregador	R\$89.794,72	R\$105.263,44	R\$113.271,55
	FGTS	R\$33.270,67	R\$36.076,01	R\$39.023,52
	Total	R\$ 575.658,10	R\$ 635.770,76	R\$ 686.257,40
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$106.793,79	R\$112.169,54	R\$122.484,60
	INSS - Empregado	R\$3.954,76	R\$4.478,17	R\$5.706,88
	INSS - Empregador	R\$10.392,37	R\$11.879,63	R\$15.291,86
	FGTS	R\$3.896,96	R\$4.438,41	R\$5.305,59
	Total	R\$ 125.037,88	R\$ 132.965,75	R\$ 148.788,93
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$2.164,15	R\$1.370,63	R\$346,00
	INSS - Empregado	R\$178,27	R\$208,83	R\$472,23
	INSS - Empregador	R\$465,29	R\$522,16	R\$1.117,44
	FGTS	R\$173,13	R\$194,29	R\$0,00
	Total	R\$ 2.980,84	R\$ 2.295,91	R\$ 1.935,67
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$45.612,28	R\$43.817,70	R\$41.272,17
	INSS - Empregado	R\$3.038,59	R\$3.000,68	R\$3.146,71
	INSS - Empregador	R\$8.563,44	R\$8.414,89	R\$8.837,29
	FGTS	R\$2.944,03	R\$2.957,43	R\$2.860,16
	Total	R\$ 60.158,34	R\$ 58.190,70	R\$ 56.116,33
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$56.220,45	R\$59.489,88	R\$61.593,92
	INSS - Empregado	R\$3.906,56	R\$3.700,83	R\$3.832,58
	INSS - Empregador	R\$9.807,06	R\$9.061,03	R\$9.024,74
	FGTS	R\$3.118,53	R\$3.184,97	R\$3.318,82
	Total	R\$ 73.052,60	R\$ 75.436,71	R\$ 77.770,06
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$124,60	R\$124,60	R\$0,00
	Total	R\$ 124,60	R\$ 124,60	R\$ -

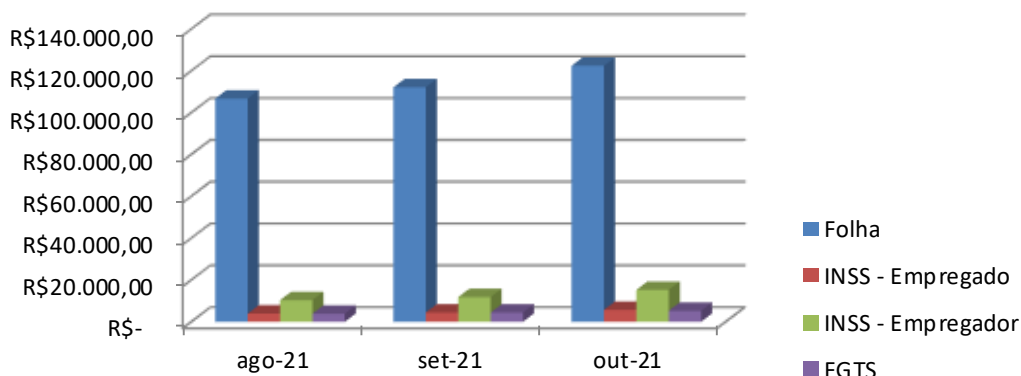
Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais**Folha de Empregados
PRIME MATRIZ (CEARÁ)**

	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$414.310,36	R\$448.592,23	R\$485.498,96
INSS - Empregado	R\$38.282,35	R\$45.839,08	R\$48.463,37
INSS - Empregador	R\$89.794,72	R\$105.263,44	R\$113.271,55
FGTS	R\$33.270,67	R\$36.076,01	R\$39.023,52

**Folha de Empregados
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE)**

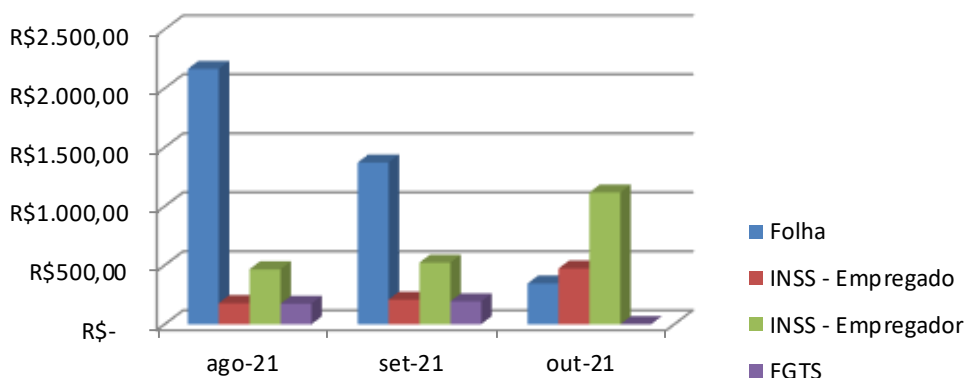
	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO)



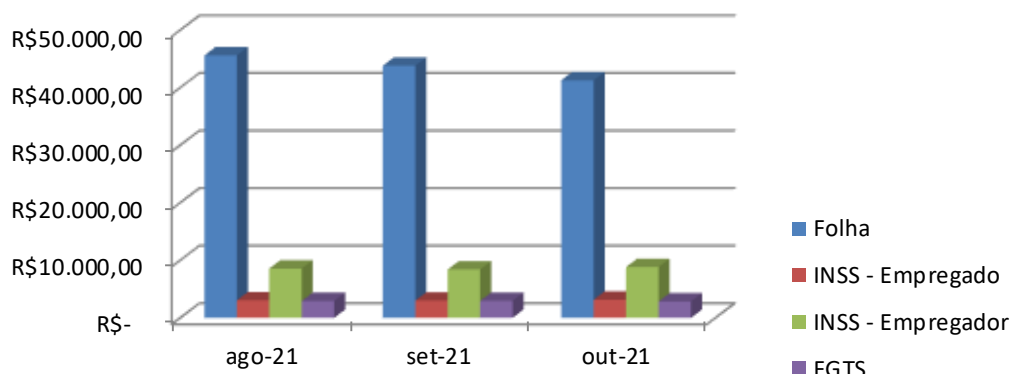
	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$106.793,79	R\$112.169,54	R\$122.484,60
INSS - Empregado	R\$3.954,76	R\$4.478,17	R\$5.706,88
INSS - Empregador	R\$10.392,37	R\$11.879,63	R\$15.291,86
FGTS	R\$3.896,96	R\$4.438,41	R\$5.305,59

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ)



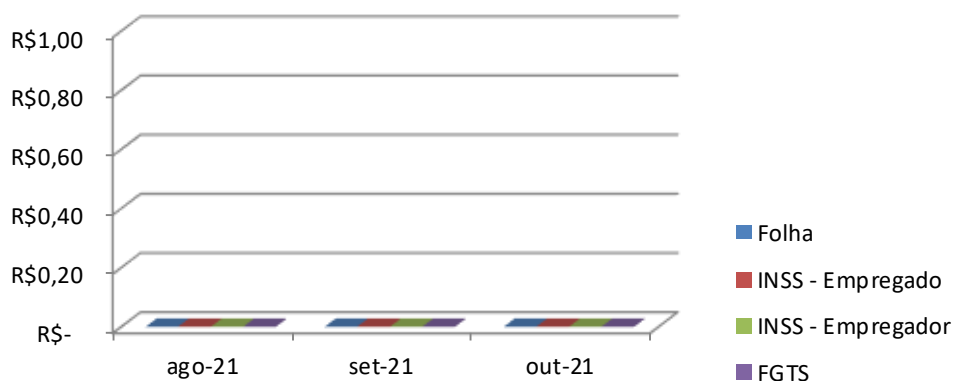
	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$2.164,15	R\$1.370,63	R\$346,00
INSS - Empregado	R\$178,27	R\$208,83	R\$472,23
INSS - Empregador	R\$465,29	R\$522,16	R\$1.117,44
FGTS	R\$173,13	R\$194,29	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO)



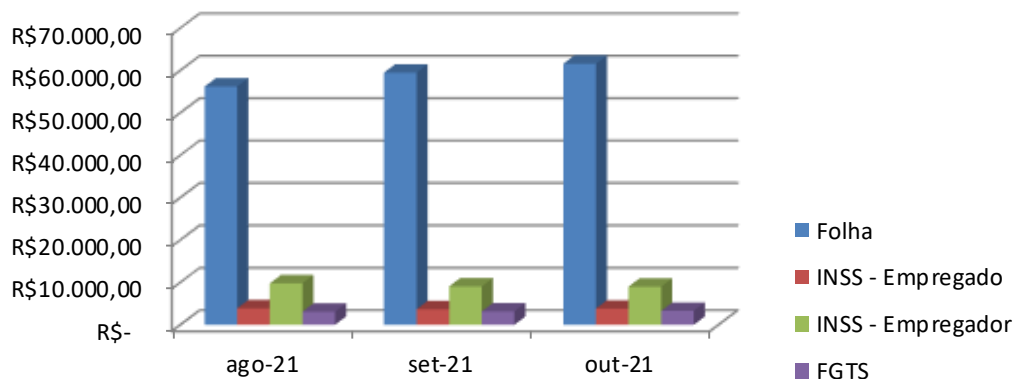
	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$45.612,28	R\$43.817,70	R\$41.272,17
INSS - Empregado	R\$3.038,59	R\$3.000,68	R\$3.146,71
INSS - Empregador	R\$8.563,44	R\$8.414,89	R\$8.837,29
FGTS	R\$2.944,03	R\$2.957,43	R\$2.860,16

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN)



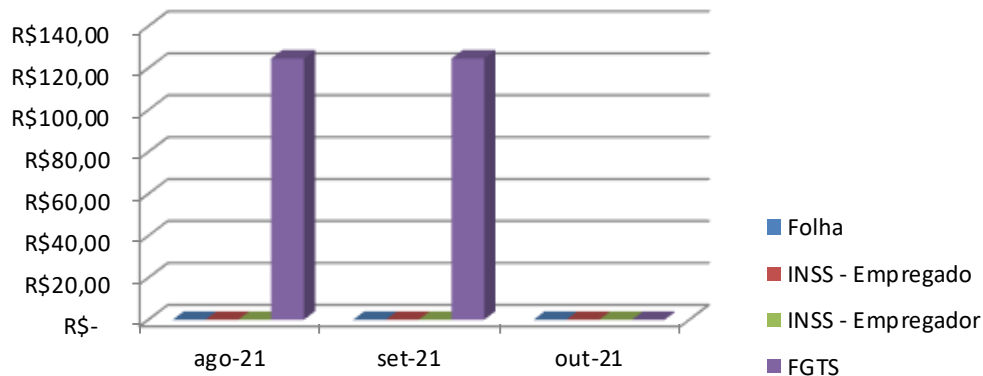
	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 7 (PARÁ)

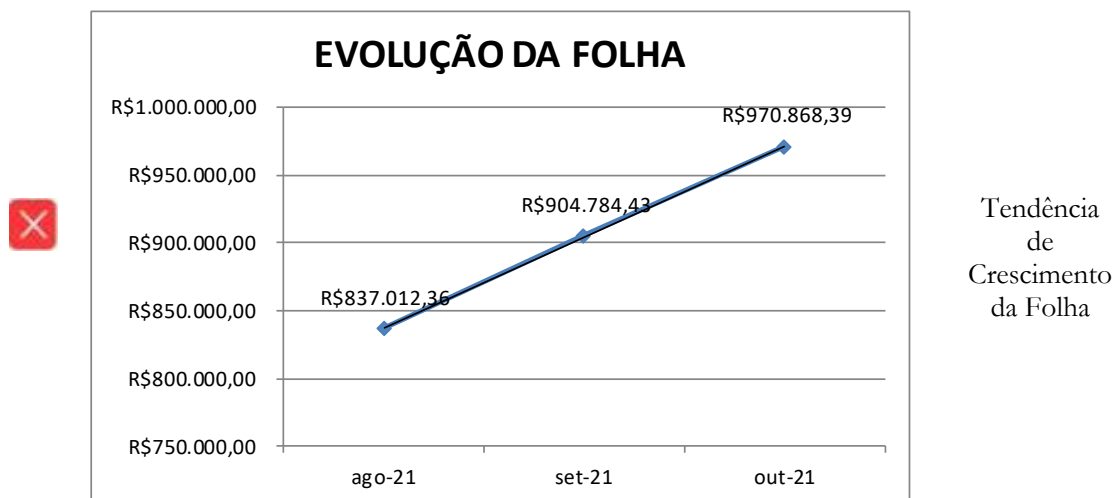


	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$56.220,45	R\$59.489,88	R\$61.593,92
INSS - Empregado	R\$3.906,56	R\$3.700,83	R\$3.832,58
INSS - Empregador	R\$9.807,06	R\$9.061,03	R\$9.024,74
FGTS	R\$3.118,53	R\$3.184,97	R\$3.318,82

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN)



	ago-21	set-21	out-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$124,60	R\$124,60	R\$-



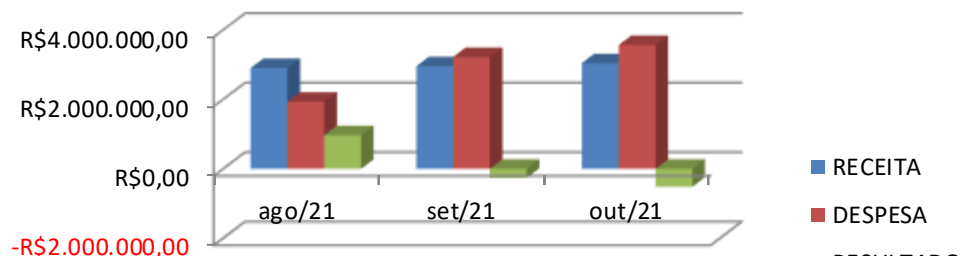
VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Outubro/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Prime Plus			
(CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
ago/21	R\$2.899.835,66	R\$1.932.507,53	R\$967.328,13
set/21	R\$2.950.187,40	R\$3.215.075,68	-R\$264.888,28
out/21	R\$3.041.597,34	R\$3.561.188,99	-R\$519.591,65

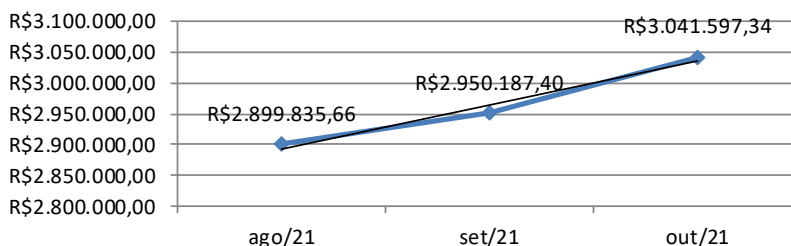
Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):

Faturamento PRIME PLUS



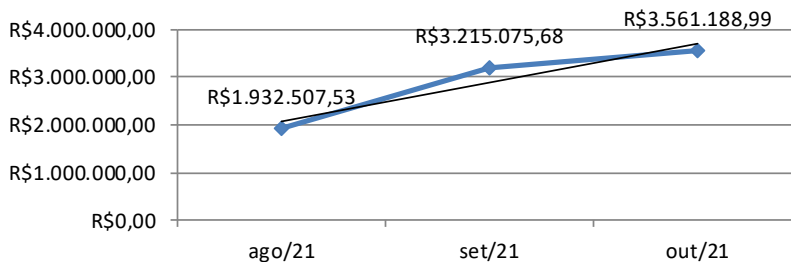
	ago/21	set/21	out/21
RECEITA	R\$2.899.835,66	R\$2.950.187,40	R\$3.041.597,34
DESPESA	R\$1.932.507,53	R\$3.215.075,68	R\$3.561.188,99
RESULTADO	R\$967.328,13	-R\$264.888,28	-R\$519.591,65

EVOLUÇÃO RECEITA Prime Plus



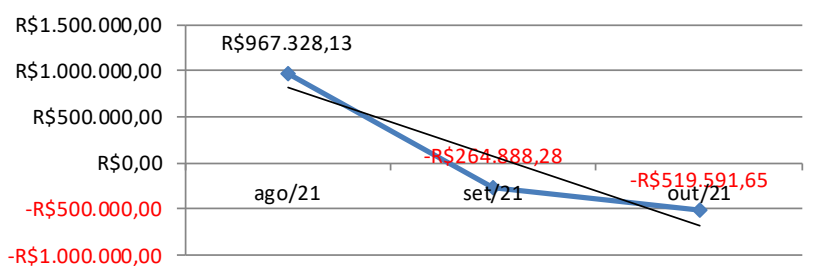
Tendência
de
Crescimento
das Receitas

EVOLUÇÃO DESPESA Prime Plus



Tendência
de
Crescimento
das
Despesas

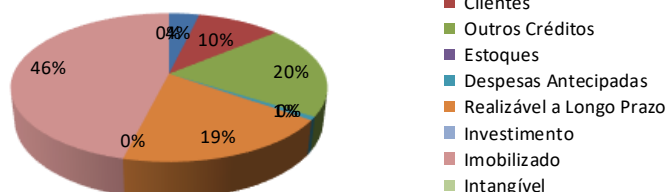
EVOLUÇÃO RESULTADO Prime Plus



Tendência
de Queda do
Resultado

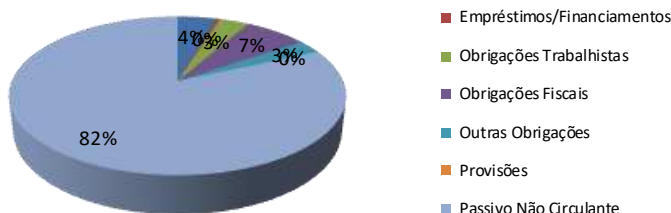
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.

Análise Vertical do Ativo Prime Plus



A maior Participação do
ativo refere-se a valores
no imobilizado,
correspondendo a 46 %

Análise Vertical do Passivo Prime Plus



A maior obrigação é com
outras obrigações,
correspondendo a 82%
dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹



Lucro Ope. Ajustado	=	-R\$ 565.492,49	=	-1%
Ativo Total		R\$ 77.596.302,70		

O trabalho do ativo
gerou uma rentabilidade
operacional ajustada de -
1%

Composição do Endividamento



Passivo Circulante	=	R\$ 12.062.066,92	=	18%
Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 66.079.384,11		

18% das obrigações
estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Outubro/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

No tocante à alienação dos veículos objeto de autorização judicial às fls. 2.718/2.724, 4.624/4.632 e 71.119/71.230, notadamente discriminados às fls. 2.401/2.410, a Recuperanda informou as seguintes vendas:

PLACAS	VEÍCULO	COMPRADOR	VALOR
POU-2477	Amarok	Ceará Repasse de Veículos e Serviços Eireli	R\$ 70.000,00
OSA-3036 ¹	Amarok	Felipe Augusto Teixeira da Silva	R\$ 42.000,00

¹ A Recuperanda apresentou laudo técnico de vistoria de veículo avaliando o automóvel por R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A referência para venda do veículo em questão, tomando-se como base a aplicação de deságio de 30% (trinta por cento) sobre os valores constantes da planilha de fls. 2.401/2.410, corresponde ao montante de R\$ 49.393,40 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

O valor praticado na outra alienação informada seguiu sob os parâmetros autorizados.

X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Outubro/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 1,00	R\$ 1,00	(R\$ 95,00)
Banco Bradesco	02367	0091680-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 4.099,54	R\$ 2.716,93	R\$ 397,07
Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4222-1	-	-	R\$ 15,86
Banco Daycoval	0001	717741-2	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87
Banco Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Banco Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	872680	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado

Banco Santander	0932	130004639	R\$ 66.221,02	R\$ 0,00	R\$ 555,20
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 0,48	R\$ 0,00
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 91,19	R\$ 61,33	R\$ 61,33
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 4.252.505,12	R\$ 3.515.231,65	R\$ 86,66
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 86,84	R\$ 590,68	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	1	1	1
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 3.452,37	R\$ 2.533,56	R\$ 101,90
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 436.209,06	R\$ 227.948,51	R\$ 0,00

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

OBS Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período ab initio epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Valéria Previtera da Silva

OAB/CE no11.379

Administradora Judicial